

## I- PROPOSTAS DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

I.I TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Os documentos a serem apresentados pela administração da Companhia são:

- (i) Formulário DFP (disponibilizado no site da CVM em 11 de março de 2021).
- Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
  - Parecer dos Auditores Independentes;
  - Demonstrações Financeiras:
    - I. Balanço Patrimonial;
    - II. Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido;
    - III. Demonstração do Resultado do Exercício;
    - IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
    - V. Demonstração do Valor Adicionado.
  - Notas Explicativas;
  - Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras e sobre o Relatório dos Auditores Independentes;
- (ii) Comentário dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia (nos termos do item 10 do Formulário de Referência – IN CVM 480/09); e
- (iii) Parecer do Conselho Fiscal

Os documentos acima identificados foram anexados à esta Proposta da Administração (Anexo I) e encontram-se à disposição dos acionistas na forma da Lei nº 6.404/1976 e da ICVM 481, inclusive no seu site de Relações com Investidores ([www.brmalls.com.br/ri](http://www.brmalls.com.br/ri)) e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a “B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Antes de serem submetidas à aprovação dos acionistas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram apreciadas pelo Conselho Fiscal, em reunião realizada em 08 de março de 2021 e pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 11 de março de 2021.

A administração esclarece que o Relatório da Administração contém informações de caráter financeiro e não financeiro, além de informações estatísticas, operacionais, sobre a análise e discussão das principais contas da Demonstração do Resultado do exercício social de 2020.

As Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico-financeira da Companhia e as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social de 2020. Através da análise das Demonstrações Financeiras é possível avaliar a situação patrimonial, os índices de liquidez, o nível de lucratividade e o grau de endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

As Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Financeiras e têm por finalidade complementá-las, além de auxiliar sua análise e entendimento. Trata-se de imposição legal para as companhias abertas, e devem indicar os seguintes aspectos:

- (i) Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente caixa e equivalente de caixa, reconhecimento de receita, das contas a receber, provisão de perda para crédito de liquidação duvidosa, dos cálculos do valor justo dos ativos financeiros e das propriedades para investimento, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;
- (ii) Os investimentos em outras sociedades, quando relevantes;
- (iii) O aumento de valor de elementos do Ativo resultantes de novas avaliações;
- (iv) Os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- (v) A taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações de curto e longo prazo;
- (vi) O número, as espécies e as classes das ações do capital social, inclusive ações em tesouraria;
- (vii) Os planos de remuneração baseados em ações outorgadas e exercidos no exercício;
- (viii) Os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia;

- (ix) Os instrumentos financeiros e derivativos;
- (x) As bases de preparação e de consolidação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers, auditores independentes da Companhia, que emitiu parecer sobre tais demonstrações financeiras, sem ressalvas.

A administração recomenda aos seus acionistas que examinem detidamente os documentos colocados à sua disposição, e propõe a aprovação das contas dos administradores e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

A Companhia informa que o Rafael da Silva Bittencourt, CRC/RJ nº 110239/O-4, é o contador signatário das demonstrações financeiras.

## I.II DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

No exercício social de 2020, a Companhia apurou prejuízo de R\$ 293.878.551,91 (duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). Assim, a Companhia informa que o prejuízo foi totalmente absorvido pelas reservas de lucros em 31 de dezembro de 2020.

Portanto, considerando o prejuízo apurado no exercício de 2020, não é aplicável a apresentação de proposta sobre a destinação do resultado social de 2020.

Além disso, a Companhia esclarece que o Anexo 9-1-II da ICVM nº 481/2009 não será apresentado em razão da apuração de prejuízo, em conformidade com o Ofício Circular CVM/SEP 01/21.

### I.III FIXAR O MONTANTE MÁXIMO GLOBAL DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021.

A proposta de remuneração global dos administradores a seguir apresentada refere-se ao exercício de 2021.

#### I – EXERCÍCIO 2020

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 2 de julho de 2020 foi aprovada uma verba de remuneração total de até R\$ 32.381.580,48 para o exercício social de 2020, englobando a Remuneração Fixa, a Remuneração Variável e a Remuneração Baseada em Ações.

Do montante total aprovado de R\$ 32.381.580,48, foram realizados R\$ 15.491.372,00.

Conforme demonstrado no quadro abaixo a realização aproximadamente 52% inferior ao limite aprovado decorreu, primordialmente, da redução do valor contabilizado referente aos 1º, 2º e 3º programas do Plano de *Performance Shares*, tendo em vista a redução da probabilidade do atingimento do fator performance descrito no referido plano (“Fator Performance”) como consequência da variação das ações da BR Malls no período.

	APROVADO 2020	EFETIVAMENTE PAGA 2020
Remuneração Fixa + Encargos + Benefícios + Cessação do Exercício do Cargo	R\$ 12.358.117,13	R\$ 11.742.217,00 + R\$ 1.248.054,00 (cessação de cargo) = R\$ 12.990.271,00
Remuneração Variável	R\$ 6.111.759,94	R\$ 4.539.684,00
Remuneração Baseada em Ações		
- Plano de <i>Performance Shares</i>		
1º Programa	R\$ 4.509.692,28	R\$ (19.144,00)
2º Programa	R\$ 3.032.949,46	R\$ (2.408.463,00)

3º Programa	R\$ 4.655.505,92	R\$ 173.471,00
4º Programa	R\$ 1.705.200,00	R\$ 82.107,00
5º Programa	-	R\$ 40.665,00
<i>- Plano de Matching Shares</i>		
1º Programa		R\$ 36.948,00
<i>- Plano de Ações Restritas</i>		
1º Programa		R\$ 47.477,00
Plano de Opção de Ações	R\$ 8.355,76	R\$ 8.356,00
Total	R\$ 32.381.580,48	R\$ 15.491.372,00

1. Os valores aprovados em 2020 de R\$ 4.509.692,28, R\$ 3.032.949,46, R\$ 4.655.505,92 e R\$ 1.705.200,00, respectivamente para os 1º, 2º, 3º e 4º programas, correspondiam a previsão de atingimento de 100% do fator de performance para fins de contabilização anual em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável (CPC 10). No entanto, em vista do fator de performance (probabilidade de atingimento) ter encerrado o ano de 2020 com um percentual menor, tal fato gerou uma redução do valor, sendo os valores mencionados na coluna “efetivamente paga” aqueles efetivamente contabilizados em 2020.

## II – EXERCÍCIO 2021

Conforme mencionado na mensagem da administração constante da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2020, a estratégia da brMalls foi redesenhada com o fim de desenvolver seu processo de transformação organizacional, que engloba a transformação cultural e digital.

Neste sentido, o Conselho de Administração da Companhia nos últimos meses, com o auxílio do Comitê de Pessoas e Remuneração e da consultoria Willis Towers Watson, avaliou e adequou a eficácia do modelo de remuneração, em especial, da remuneração de longo prazo, sobretudo no que tange aos seus objetivos precípuos de atração, retenção e incentivo de talentos.

Outrossim, alinhada a adequação com objetivo de atrair, reter e incentivar talentos, foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 2020, a criação de 2 (dois) novos planos de incentivo de longo prazo, sendo eles *Plano de Matching Shares* e *Plano de Ações Restritas*.

Ao comparar a proposta de remuneração apresentada em 2020 com a proposta para 2021, esclarece-se que existe incremento em relação ao apresentado em 2020, primordialmente, em decorrência da (i) criação dos novos planos aprovados na assembleia geral extraordinária de 17 de dezembro de 2020 com respectivas outorgas previstas para o ano e (ii) o fato da propositura de valor de remuneração variável, corresponder a 70% do valor definido com base na Pesquisa Mercado 2020 (na proposta de 2020 correspondeu a 50%).

Assim sendo, contemplando as referidas adequações, a proposta da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021, é de até R\$ 32.331.616,00<sup>1</sup>, com os componentes abaixo, e cujo detalhamento consta do Anexo III.

#### A - REMUNERAÇÃO FIXA

Em relação à remuneração fixa, acrescida dos benefícios, a ser paga em dinheiro, propõe-se o montante de até R\$ 10.914.082,00.

#### B - REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

A administração entende ser importante para reter e motivar os diretores estatutários com consequente alinhamento dos interesses de longo prazo entre acionistas e administradores, a propositura de valor de remuneração variável.

No entanto, em decorrência de, em 2021, a Companhia ainda pode ser impactada pela pandemia do COVID-19, uma vez que ainda estão em curso desdobramentos e medidas tomadas pelas autoridades públicas que afetam diretamente o setor de shopping centers, a propositura de teto para o valor de remuneração variável, excepcionalmente, será correspondente a 70% do valor definido com base na Pesquisa Mercado 2020, ou seja de R\$ 6.896.783,00.

---

<sup>1</sup> Outrossim, conforme entendimento do colegiado CVM em 08 de dezembro de 2020, os encargos sociais não integram ao montante de remuneração global sujeitos a aprovação da assembleia geral, portanto, a partir do exercício de 2021, referidos encargos não estão considerados

## C - REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES

Conforme exposto, a Companhia atualmente possui 3 (três) Planos de Incentivo de Longo Prazo, sendo eles Plano de Performance Shares, Plano de Matching e Plano de Ações Restritas.

O Plano de Performance Shares e o Plano de Matching são especialmente voltados para incentivo e retenção de talentos. Vigoram e são administrados de forma integrada pelo Conselho de Administração, ou seja, somente serão elegíveis ao Plano de Matching, os Participantes do Plano de Performance Shares. O valor de outorga de cada Participante é o valor originário previsto para o Performance Shares.

O Plano de Performance Shares e o Plano de Matching, autorizam a outorga de até 2,3 milhões de ações por ano (valor ajustado em decorrência da bonificação realizada em 28/04/2017) aos Participantes (Membros da Administração e Colaboradores da Companhia).

O Plano de Ações Restritas será outorgado, em casos excepcionais, somente para atração de novos talentos que tem habilidades críticas e específicas para o sucesso da Companhia e a execução da estratégia digital e de omnicanalidade, dado que tais talentos hoje no mercado são escassos e que várias organizações em diversos segmentos estão vivenciando os mesmos desafios e necessidade de talentos.

O Conselho de Administração tem a intenção, para a competência do exercício de 2021, em aprovar o (i) 6º Programa do Plano de Performance Shares, em conjunto, com o (ii) 2º Programa do Plano de Matching, no montante aproximado de 1.038.024 ações para os diretores estatutários da Companhia. Considerando o preço de referência obtido em 15 de março de 2021 de R\$ 9,39, as outorgas mencionadas representariam um valor econômico de aproximadamente R\$ 9.747.045,00.

De acordo com a legislação aplicável e as características dos planos, consoante o CPC 10, a contabilização (sendo o cálculo realizado por empresa especializada independente) dos programas mencionados no parágrafo anterior ocorrerá ao longo do período de vesting, ou seja, 3 anos, sendo que para o Plano de Performance Shares será considerada também a probabilidade do atingimento do Fator Performance.



Em decorrência do diferimento contábil, os valores máximos (considerando o atingimento de 100% para o Performance Shares) a ser contabilizado no exercício de 2021 para os programas a serem outorgados totalizaram o montante de R\$ 1.922.334,00, sendo:

- (i) Plano de Performance Shares - 6º Programa - R\$ 1.345.634,00, considerando que será outorgado ao final de maio de 2021 e preço de referência obtido em 15 de março de 2021 de R\$ 9,39.
- (ii) Plano de Matching – 2º Programa - R\$ 576.700,00, considerando que será outorgado ao final de maio de 2021 e o preço de referência obtido em 15 de março de 2021 de R\$ 9,39.

Adicionalmente ao valor de R\$ 1.922.334,00 referentes aos programas a serem concedidos em 2021 (acima mencionados), a verba destinada à remuneração baseada em ações deverá ser acrescida de R\$ 12.598.417,00 (programas concedidos nos anos anteriores), conforme a seguir detalhado:

Plano de *Performance Shares*:

- (i) 1º Programa – R\$ 1.403.934,00 referentes ao reconhecimento contábil máximo (considerando 100% de atingimento de fator de performance) previsto para o exercício de 2021, em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável que ocorre ao longo de 5 (cinco) anos.
- (ii) 2º Programa - R\$ 1.609.445,00 referentes ao reconhecimento contábil máximo previsto (considerando 100% de atingimento de fator de performance) para o exercício de 2021, em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável que ocorre ao longo de 5 (cinco) anos.
- (iii) 3º Programa - R\$ 3.028.765,00 referentes ao reconhecimento contábil máximo previsto (considerando 100% de atingimento de fator de performance) para o exercício de 2021, em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável que ocorre ao longo de 5 (cinco) anos.

- (iv) 4º Programa - R\$ 2.497.910,00 referentes ao reconhecimento contábil máximo previsto (considerando 100% de atingimento de fator de performance) para o exercício de 2021, em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável que ocorre ao longo de 3 (três) anos.
- (v) 5º Programa - R\$ 1.466.622,00 referentes ao reconhecimento contábil máximo previsto (considerando 100% de atingimento de fator de performance) para o exercício de 2021, em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável que ocorre ao longo de 3 (três) anos.

#### Plano de Matching Shares

- (vi) 1º Programa - R\$ 830.863,00 referentes ao reconhecimento contábil máximo previsto para o exercício de 2021, em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável que ocorre ao longo de 3 (três) anos.

#### Plano de Ações Restritas

- (vii) 1º Programa - R\$ 1.760.878,00 referentes ao reconhecimento contábil máximo previsto para o exercício de 2021, em decorrência do diferimento contábil determinado pela legislação aplicável que ocorre ao longo de 4 (quatro) anos.

Ressaltamos que os valores mencionados nos itens (i) ao (vii) são outorgas efetuadas em exercícios anteriores, as quais foram aprovadas pelos competentes órgãos, sendo portanto, direitos já concedidos aos beneficiários e não referentes à remuneração pelos serviços a serem prestados em 2021.

Consoante ao somatório disposto neste item, em relação à remuneração baseada em ações, propõe-se o montante de até R\$ 14.520.751,00.

## D – CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, o montante global da remuneração dos administradores da Companhia proposto para o exercício social de 2021 é de até R\$ 32.331.616,00, cuja previsão de divisão é a abaixo exposta:

	APROVADO 2020	EFETIVAMENTE REALIZADO 2020	PROPOSTA 2021 <sup>2</sup>
Remuneração Fixa + Benefícios	R\$ 12.358.117,13	R\$ 12.990.271,00	R\$ 10.914.082,00
Remuneração Variável	R\$ 6.111.759,94	R\$ 4.539.684,00	R\$ 6.896.783,00
Remuneração Baseada em Ações – Plano de Performance Shares <sup>1</sup>	1º Programa R\$ 4.509.692,28 2º Programa R\$ 3.032.949,46 3º Programa R\$ 4.655.505,92 4º Programa R\$ 1.705.200,00	1º Programa R\$ 19.144,00 2º Programa R\$ 2.408.463,00 3º Programa R\$ 173.471,00 4º Programa R\$ 82.107,00 5º Programa R\$ 40.665,00	1º Programa R\$ 1.403.934,00 2º Programa R\$ 1.609.445,00 3º Programa R\$ 3.028.765,00 4º Programa R\$ 2.497.910,00 5º Programa R\$ 1.466.622,00 6º Programa R\$ 1.345.634,00
Plano de Matching Shares		1º Programa R\$ 36.948,00	1º Programa R\$ 830.863,00 2º Programa R\$ 576.700,00
Plano de Ações Restritas		1º Programa R\$ 47.477,00	1º Programa R\$ 1.760.878,00
	R\$ 32.381.580,48	R\$ 15.491.372,00	R\$ 32.331.616,00

Os documentos pertinentes apresentados pela administração da Companhia são:

- Esta Proposta de Remuneração Global dos Administradores; e
- Informações sobre a Remuneração dos Administradores (conforme as informações indicadas nos termos do Item 13 do Formulário de Referência).

Os documentos acima identificados foram anexados a esta Proposta da Administração (Anexo III) e encontram-se e encontram-se à disposição dos acionistas na forma da Lei nº 6.404/1976 e da ICVM 481, inclusive no seu site de Relações com Investidores ([www.br malls.com.br/ri](http://www.br malls.com.br/ri)) e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a “B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

<sup>2</sup> Outrossim, conforme entendimento do colegiado CVM em 08 de dezembro de 2020, os encargos sociais não integram ao montante de remuneração global sujeitos a aprovação da assembleia geral, portanto, a partir do exercício de 2021, referidos encargos não serão considerados na remuneração dos administradores. Ressalta-se que os valores mencionados na primeira e na segunda colunas contemplam os encargos sociais.

## II- MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

II.I ALTERAR O ARTIGO 19 (R) DO ESTATUTO SOCIAL, A FIM DE DELEGAR AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PODERES PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL.

A administração da Companhia propõe que seja alterado o artigo 19 (r) do Estatuto Social, a fim de que a competência delegada ao Conselho de Administração da Companhia abranja poderes para deliberar pela emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, e não somente sem garantia real como atualmente previsto.

Tal proposta tem como objetivo atualizar o Estatuto Social para refletir a alteração ocorrida na Lei nº 6.404/76, em 2011, que modificou a redação do artigo 59, §1º, excluindo a vedação do Conselho de Administração em deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações com garantia real.

A proposta ora apresentada está em linha com as melhores práticas de mercado.

Em sendo aprovada esta proposta, a mesma será refletida no artigo 19, r, conforme a tabela abaixo:

Redação atual	Redação proposta
Artigo 19 – Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: (r) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;	Artigo 19 – Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: (r) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, <u>com ou sem</u> garantia real;

II.II ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, A FIM DE ADOTAR O COMITÊ DE AUDITORIA E GESTÃO DE RISCOS COMO ESTATUTÁRIO.

A administração da Companhia propõe que seja alterado o Estatuto Social, a fim de adotar o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos como Estatutário. Tal proposta tem como objetivo adequar o Estatuto Social da Companhia às melhores práticas de Governança Corporativa.

Redação atual	Redação proposta
N/A	<p><u>Artigo 20 - O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, e composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) deverá ser Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, podendo o mesmo membro acumular ambas as características.</u></p> <p><u>Parágrafo Primeiro. As atividades do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos estão definidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.</u></p> <p><u>Parágrafo Segundo. Compete ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, entre outras matérias:</u></p>

	<ul style="list-style-type: none"><li>a) <u>opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;</u></li><li>b) <u>avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;</u></li><li>c) <u>acompanhar as atividades da auditoria interna e de controles internos da Companhia;</u></li><li>d) <u>avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;</u></li><li>e) <u>avaliar, monitorar, e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia; e</u></li><li>f) <u>estabelecer meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com</u></li></ul>
--	---

	<p><u>previsão de</u> <u>procedimentos</u> <u>específicos para</u> <u>proteção do prestador e</u> <u>da confidencialidade da</u> <u>informação.</u></p>
--	---

II.III ALTERAR A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 20 E SEQUINTEES DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, REFLETINDO (A) A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE ESTRATÉGIA E TECNOLOGIA NO LUGAR DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS; (B) A ATUALIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E DO DIRETOR DE OPERAÇÕES; E (C) A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR COMERCIAL PARA DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA.

Em relação à mudança de escopo na Diretoria, tendo em vista que na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 2020 não estavam presentes acionistas representando o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital da Companhia com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., a AGE não foi instalada com relação a este item, ficando consignado em ata que a matéria seria submetida à deliberação nesta Assembleia Geral Ordinária de 2021. Portanto, a Companhia esclarece que este item será deliberado em segunda convocação, independentemente de quórum de instalação.

A administração da Companhia propõe que seja alterado o Estatuto Social, a fim de refletir nos artigos 20 e seguintes, a criação do cargo de Diretor de Estratégia e Tecnologia, a atualização das competências do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Operações, a alteração da denominação do cargo de Diretor Comercial para Diretor Sem Designação Específica, e ajustar as numerações dos artigos do Estatuto Social conforme deliberações na AGOE 2021.

Tal proposta tem como objetivo atualizar as denominações e o escopo das funções dos Diretores Executivos da Companhia, para compatibilizar o estatuto social com a nova estrutura organizacional da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de junho de 2020.

Em sendo aprovada esta proposta, a mesma será refletida nos artigos 20 e seguintes do Estatuto Social, conforme a tabela abaixo:



Redação atual	Redação proposta
<p>Artigo 20 - A Diretoria é o órgão de gestão e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos necessários para assegurar seu regular funcionamento.</p> <p>Parágrafo Primeiro. A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; podendo ainda haver 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Operacional, 1 (um) Diretor de Desenvolvimento de Negócios, 1 (um) Diretor Jurídico e 1 (um) Diretor de Gente e Gestão, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos pelo Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo Segundo. O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.</p> <p>Parágrafo Terceiro. Os Diretores poderão cumular mais de uma das funções indicadas no <i>caput</i> deste</p>	<p>Artigo <u>21</u> - A Diretoria é o órgão de gestão e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos necessários para assegurar seu regular funcionamento.</p> <p>Parágrafo Primeiro. A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; podendo ainda haver, 1 (um) Diretor Operacional, 1 (um) Diretor de <u>Estratégia e Tecnologia</u>, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Gente e Gestão <u>e 1 (um) Diretor Sem Designação Específica</u>, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos pelo Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo Segundo. O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.</p> <p>Parágrafo Terceiro. Os Diretores poderão cumular mais de uma das funções indicadas no <u>parágrafo primeiro</u> deste artigo, mediante</p>

<p>artigo, mediante deliberação do Conselho de Administração.</p>	<p>deliberação do Conselho de Administração.</p> <p>Parágrafo Quarto. O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto no parágrafo segundo acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.</p> <p>Parágrafo Quinto. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração e/ou o Vice-Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente o substituto.</p>
<p>Artigo 23 - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores:</p> <p>a) a administração financeira da Companhia;</p> <p>b) auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas atribuições;</p>	<p>Artigo <u>24</u> - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores:</p> <p>a) a administração financeira da Companhia;</p>

<p>c) gerenciar o relacionamento da Companhia com seus acionistas, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a <u>B3</u> e o mercado em geral;</p> <p>d) divulgar aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 e a outros mercados em que os valores mobiliários de emissão da Companhia estejam admitidos à negociação os atos ou fatos relevantes relacionados aos negócios de interesse da Companhia, zelando pela sua ampla e imediata divulgação;</p> <p>e) manter atualizado o registro da Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável, prestando as informações necessárias para tanto; e</p> <p>f) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia</p>	<p>b) auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas atribuições;</p> <p>c) gerenciar o relacionamento da Companhia com seus acionistas, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a B3 e o mercado em geral;</p> <p>d) divulgar aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 e a outros mercados em que os valores mobiliários de emissão da Companhia estejam admitidos à negociação os atos ou fatos relevantes relacionados aos negócios de interesse da Companhia, zelando pela sua ampla e imediata divulgação;</p> <p>e) manter atualizado o registro da Companhia, em conformidade com a regulamentação aplicável, prestando as informações necessárias para tanto;</p> <p>f) <u>prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e</u></p> <p>g) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente</p>
--	---

	e os demais diretores da Companhia.
<p>Artigo 25 - Compete ao Diretor Comercial:</p> <p>a) coordenar o desenvolvimento das atividades de administração, gestão e comercialização de unidades nos empreendimentos em que a Companhia participe, direta ou indiretamente;</p> <p>b) acompanhar a composição e variação do mix dos shoppings centers nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente; e</p> <p>c) exercer outras atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia.</p>	<p>Artigo 25 – Compete ao <a href="#">Diretor Jurídico</a>:</p> <p>a) estabelecer, gerir e coordenar a estratégia jurídica adotada pela Companhia;</p> <p>b) gerenciar as atividades da área jurídica cível, imobiliária, societária e trabalhista da Companhia;</p> <p>c) coordenar os processos judiciais e extrajudiciais da Companhia; e</p> <p>d) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.</p>
<p>Artigo 26 - Compete ao Diretor de Operações:</p> <p>a) coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente; e</p> <p>b) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia.</p>	<p>Artigo 26 – Compete ao Diretor de Operações:</p> <p>a) coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente;</p> <p><a href="#">b) coordenar o desenvolvimento das atividades de administração, gestão e comercialização de unidades nos empreendimentos</a></p>

	<p><u>em que a Companhia participe, direta ou indiretamente: e</u></p> <p>c) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia.</p>
<p>Artigo 27 - Compete ao Diretor de Desenvolvimento de Negócios:</p> <p>a) prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia;</p> <p>b) analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e</p> <p>c) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia.</p>	<p>Artigo 27 - Compete ao Diretor <u>de Estratégia e Tecnologia</u>:</p> <p><u>a) liderar a área de tecnologia, visando desenvolver soluções tecnológicas aos clientes da brMalls e às suas áreas internas;</u></p> <p><u>b) promover pesquisas sobre inovações no mercado nacional e internacional, verificando novas tendências locais e globais do varejo e omnicanalidade;</u></p> <p><u>c) prospectar oportunidades de negócios de corporate venture e investimentos em startups;</u></p> <p><u>d) realizar pesquisas e conduzir o processo de Planejamento Estratégico, visando melhorar o posicionamento competitivo da Companhia e garantir o andamento das principais iniciativas-chave; e</u></p> <p>e) exercer outras atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho</p>

	de Administração, auxiliando, sempre que necessário, o Diretor Presidente e os demais diretores da Companhia.
--	---

Em razão das alterações no Estatuto Social por conta das deliberações constantes dos itens II.I, II.II e II.III da Ordem do Dia da AGOE, a administração propõe a consolidação do Estatuto, cuja versão ajustada, contendo o destaque e as alterações propostas, inclusive as justificativas para o ajuste, foi anexada a esta Proposta (Anexo IV) e encontra-se à disposição dos acionistas disponíveis na forma da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da ICVM 481, no seu site de Relações com Investidores ([www.brmalls.com.br/ri](http://www.brmalls.com.br/ri)) e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).